



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 368 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 8.923 de 30 de setembro de 2021, que altera a vigência e prorrogada as normas decretadas pelo Decreto 8.705 de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme alteração do **Art. 9º** do Decreto Estadual nº 8705/2021 dada pelo novo Decreto Estadual nº 8923 de 30 de setembro de 2021, **fica prorrogada a vigência de todas as regras anteriormente normatizadas** que não colidam com as normas do presente decreto, **até 15 de outubro de 2021.**

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado, 1º de outubro de 2021.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal